



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1359/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Auxiliar em Saúde Bucal” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A presente proposição tem por objetivo inserir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a comemoração do “Dia do Auxiliar em Saúde Bucal”, a ser celebrada anualmente em 24 de junho. A iniciativa busca reconhecer e valorizar a atuação dos Auxiliares em Saúde Bucal (ASB), profissionais que desempenham papel fundamental na promoção da saúde bucal da população, atuando no acolhimento, prevenção, orientação, apoio clínico aos cirurgiões-dentistas e assistência direta aos pacientes, garantindo qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Segundo a justificativa do projeto, a escolha do dia 24 de junho se justifica por tratar-se de data simbólica para a categoria, tradicionalmente marcada por ações de conscientização, mobilização e valorização profissional. A criação do “Dia do Auxiliar em Saúde Bucal” não se limita a uma homenagem, mas representa um incentivo ao fortalecimento da saúde coletiva, à educação em saúde e ao reconhecimento do papel desses profissionais na construção de uma cidade mais saudável e consciente.

O Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) é um profissional essencial na rotina odontológica, regulamentado pela Lei Nº 11.889/2008, que presta suporte direto ao dentista, realizando atividades como esterilização de materiais, preparo do paciente e organização do consultório. É necessário curso certificado e registro no Conselho Federal de Odontologia (CFO) para atuar.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reafirmar a valorização de uma das profissões essenciais à saúde, fortalecendo políticas de prevenção e cuidado integral à população paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em